



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 427:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 16 de Fevereiro de 1967, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Portaria n.º 22 428:

Fixa as lotações completa e normal para as fragatas da classe *Almirante Pereira da Silva*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público terem sido trocados em Bona os instrumentos de ratificação do Acordo cultural entre Portugal e a República Federal da Alemanha, assinado em Lisboa a 22 de Outubro de 1965.

Torna pública a relação dos países que até 7 de Junho de 1966 tinham aderido à Convenção aduaneira relativa ao transporte internacional de mercadorias a coberto de caderetas TIR (Convenção TIR).

Torna público ter o Governo da Gâmbia depositado o instrumento de adesão às Regras internacionais para evitar os abalroamentos no mar, 1960.

Torna público ter o Governo da Finlândia depositado o instrumento de adesão à Convenção sobre o valor aduaneiro das mercadorias e Anexos I, II e III, concluídos em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 47 485:

Torna extensivas aos organismos oficiais das províncias ultramarinas que tenham a seu cargo serviços de investigação científica as isenções prescritas na alínea b) do artigo 1.º do Decreto n.º 41 024, relativamente a material destinado a equipamento dos seus laboratórios — Dá nova redacção à nota ao artigo 21.02 da pauta mínima de importação de Moçambique.

Portaria n.º 22 429:

Cria um posto da Polícia Internacional e de Defesa do Estado na ilha da Inhaca, na província ultramarina de Moçambique, dependente da delegação daquele organismo com sede em Lourenço Marques.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 22 430:

Altera para 12º o limite máximo de graduação alcoólica fixado no n.º 1.º da Portaria n.º 18 933 para os vinhos comuns remetidos para consumo nas províncias ultramarinas portuguesas.

Ministério da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 22 431:

Considera prorrogado, sem qualquer interrupção, até 31 de Dezembro de 1967, o mandato dos membros eleitos dos conselhos plenários e dos conselhos executivos das comissões inter-hospitalares.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 308, de 31 de Dezembro de 1966, que insere os seguintes diplomas:

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 47 478:

Aprova o Regulamento do Ministério.

Decreto-Lei n.º 47 479:

Aprova, para ratificação, vários regulamentos adicionais que modificam o Regulamento Sanitário Internacional.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 22 421:

Manda que na campanha que se inicia em 1 de Janeiro de 1967 se aplique o regime estabelecido para a campanha de 1966 pela Portaria n.º 21 744 (graduações alcoólicas mínimas dos vinhos comuns).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 22 427

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, é afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 16 de Fevereiro de 1967, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 5 de Janeiro de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Portaria n.º 22 428

Tornando-se necessário estabelecer as lotações completa e normal provisórias das fragatas da classe *Almirante Pereira da Silva*:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959, fixar para as fragatas daquela classe as lotações completa e normal anexas a esta portaria.

Ministério da Marinha, 5 de Janeiro de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.